



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25, DE 12 DE MAIO DE 1954.

SÚMULA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer um programa radiofônico dedicado ao Município e Abre um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a entrar em entendimentos com quem de direito, a fim de ser feito por intermédio de uma Estação Radiofônica de Curitiba um programa dedicado ao Município de Ibaíti.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (12/05/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA

Prefeito Municipal